



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - T

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNI

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: ca

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0345-2011
26/09/2011 15:50:40

Rafael da Silva Rodrigues

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 111/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

INICIATIVA DO VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA - VALDEMAR GOMES

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica transferido do patrimônio da Câmara Municipal de Tarumã para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Tarumã o bem aqui cadastrado sob o número 501, a saber:

Veículo Espécie/tipo:	Passageiro/Automóvel
Combustível:	Álcool/Gasolina
Marca/modelo:	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE
Ano Fabricação:	2006
Ano Modelo:	2007
CAP/POT/CIL:	5L/2000CC
Categoria:	Oficial
Cor Predominante:	Preto
Chassis:	9BGTR69W07B148684
Faixa IPVA:	1170000
Cod. Renavan:	894364413
Placas:	DBA 4043

Art.2º - Para efetivação da transferência do patrimônio acima, o Presidente da Câmara Municipal Tarumã, fica autorizado a firmar os documentos necessários junto aos Órgãos competentes da Seção de Transito, bem como outros que necessitar, objetivando a transferência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

Art.3º - A Secretaria da Câmara Municipal deverá providenciar o Termo de Transferência de Local de Bens Públicos, bem como fazer as anotações de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 20 DE SETEMBRO DE 2011.
21.º Ano da Emancipação Política
19.º Ano da Instalação

VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Justificativa:

Considerando que a Câmara Municipal recentemente adquiriu um veículo para atender a Presidência, Secretaria e Vereadores, ficando o anterior ocioso.

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde necessita deste veículo, tendo esta Casa de Leis freqüentemente cedido o mesmo.

O presente tem o objetivo de beneficiar os Municípios que necessitam de transporte na área de saúde e terão a sua disposição mais um veículo com a cessão deste patrimônio à Secretaria Municipal de Saúde.